



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP
 Telefone: (16) 2106-8929 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004439-17.2025.8.26.0566**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
 Exequente: Carlos Alberto Grosso
 Executado: Gerson Zarpelao Junior

Juiz de Direito: **Paulo César Scanavez**

Fls. 114/115: ao cartório para lavrar termo de penhora. O executado figurará como depositário. Convoque-o para assinar o respectivo termo. Intime-o para, querendo, impugnar a constrição, no prazo de 15 dias. Os demais pedidos formulados na referida petição serão apreciados depois da integral regularização do termo de penhora. Int.

São Carlos, 06 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.
[IMPRESSÃO À MARGEM]